

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO nº 052 / 93 de 09 de Novembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º "b", da Lei n.001 de 06 de janeiro de 1.993.

DECRETA :

Art. 1º- Fica aberto no Setor de Contabilidade-Orçamento, Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de CR\$- 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais), para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

04- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
44- Seção de Ruas, Avenidas, Praças, Parques e Jardins
3000.44- Despesas Correntes
3100.44- Despesas de Custeio
3132.44- Outros Serv Terceiros e Encargos

Suplementação.....	CR\$- 200.000,00
Total.....	CR\$- 200.000,00

Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com as reduções das seguintes dotações vigentes:

3111.44- Pessoal Civil
Redução.....CR\$- 100.000,00
4110.44- Obras Públicas.....CR\$- 100.000,00
Total.....200.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 09 de novembro de 1.993.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume e registrado na data supra.